CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 3572 , DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa Comissão Especial para avaliação de bens patrimoniais, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal que lhe confere o artigo 73, inciso XXXV, da Resolução Legislativa N.º 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar Comissão Especial para avaliação das condições de manutenção e uso de bens inscritos no inventário físico dos bens patrimoniais sob a guarda e responsabilidade deste Poder Legislativo Municipal, classificando-os como: em desuso, obsoletos, recuperáveis, antieconômico ou irrecuperáveis/imprestáveis, cuja comissão compor-se-á dos seguintes membros:

a) Érico Lucas Souto Lepesqueur;
b) Rita de Cássia Caldeira Tolentino; e
c) Thiago dos Reis Gomes Venâncio.

Parágrafo único. A referida Comissão será presidida pelo servidor Efetivo **Érico Lucas Souto Lepesqueur**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 28 de fevereiro de 2022,
aos 224 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.

VEREADORA CLAUDIRENE RODRIGUES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado em 28 / 02 / 2023
conforme artigo 105 da LOMP redação dada pela Emenda nº 28/2000 e Lei Municipal nº 2628/2006.
Servidor Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato Oficial e publicado no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 28 - 02 - 2023
SERVIDOR RESPONSÁVEL